



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 054 • Segunda-Feira, 25 de Setembro de 2017

Lei Ordinária Nº 1.043/2017 - Decreto Nº 415/2017

www.anastacio.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 045017 DE 7 DE JULHO DE 2017

\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\*

Nildo Alves de Albres\*, Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-		
12.365.20.2092 -	Ficha: 000014		
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	54.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$	54.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-		
12.361.20.2066 -	Ficha: 000009		
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	54.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$	54.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 7 de julho de 2017  
NILDO ALVES DE ALBRES  
Prefeito Municipal

##### DECRETO Nº 044917 DE 7 DE JULHO DE 2017

\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\*

Nildo Alves de Albres\*, Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.05.2010	- Ficha: 000043		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.422.30.2042	- Ficha: 000161		
3390360	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
04.122.35.2026	- Ficha: 000210		
3390300	- Material de Consumo	R\$	50.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
26.782.33.2031	- Ficha: 000232		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
04.121.03.4004	- Ficha: 000347		
3390360	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
04.121.03.4004	- Ficha: 000348		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES.....		DAS R\$	338.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0201	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.02.2002	- Ficha: 000002		
3190130	- Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.422.30.2042	- Ficha: 000160		
3390330	- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15.451.35.1013	- Ficha: 000174		
4490510	- Obras e Instalações	R\$	50.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
26.782.33.2032	- Ficha: 000239		
4490510	- Obras e Instalações	R\$	30.000,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
04.121.03.4004	- Ficha: 000343		
3190130	- Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
04.121.03.4004	- Ficha: 000346		
3390350	- Serviços de Consultoria	R\$	50.000,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
04.121.03.4004	- Ficha: 000348		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
04.129.08.4005	- Ficha: 000350		
3390300	- Material de Consumo	R\$	70.000,00
TOTAL ANULAÇÕES.....		DAS R\$	338.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 7 de julho de 2017  
NILDO ALVES DE ALBRES  
Prefeito Municipal

##### DECRETO Nº 044817 DE 7 DE JULHO DE 2017

\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\*

Nildo Alves de Albres\*, Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R\$ 323.598,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos e noventa e oito reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Prefeito: **NILDO ALVES DE ALBRES** Vice-Prefeito: **MARCOS RONDON VAZ DE MELO**

Chefia de Gabinete \_\_\_\_\_ Silas Cabral da Silva  
 Procuradoria Jurídica \_\_\_\_\_ Andréa Claudia Viegas de Araújo  
 Secretária de Administração \_\_\_\_\_ Manoel Aparecido da Silva (Interino)  
 Secretária de Assistência Social \_\_\_\_\_ Regiane Dias Maximo Martins  
 Secretária de Cultura \_\_\_\_\_ Ademir Alves Guilherme  
 Secretária de Desenvolvimento Sustentável \_\_\_\_\_ Francisco Alves de Oliveira Neto  
 Secretária de Desenvolvimento Urbano \_\_\_\_\_ Geany Vargas Roese  
 Secretária de Educação \_\_\_\_\_ Cimara Fernandes de Oliveira Cabral  
 Secretária de Esporte, Lazer e Juventude \_\_\_\_\_ Waldemir Santos da Silva  
 Secretária de Obras \_\_\_\_\_ Aginaldo Gonçalves Estadulho  
 Secretária de Orçamento e Finanças \_\_\_\_\_ Janete Belmonte dos Reis Portocarrero  
 Secretária de Saúde \_\_\_\_\_ Aline da Silva Cauneto

Presidente da Câmara de Vereadores: **SEBASTIÃO FELIPE**

Vereadores: **Aldo Jose dos Santos, Eduardo Carpejani Mendonça, Gilberto José Silva, Igor Lopes Falcão, Lincoln Sanches Pellicioni, Lourival José Barbosa, Marcelo Oliveira Meireles, Raphael Albuquerque de Souza, Sebastiao Felipe, Valdecir Piffer, Wander Alves Meleiro.**

## DIÁRIO OFICIAL ANASTÁCIO / MS

Telefone

67 3245 3540

E-mail

diario@anastacio.ms.gov.br



0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000069	
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R\$ 7.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000070	
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R\$ 32.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000073	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 33.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000085	
3390300	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000091	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000096	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000121	
3390300	- Material de Consumo	R\$ 9.211,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000122	
3390300	- Material de Consumo	R\$ 5.387,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000123	
3390300	- Material de Consumo	R\$ 3.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.19.2103	- Ficha: 000194	
3390300	- Material de Consumo	R\$ 37.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.19.2103	- Ficha: 000195	
3390300	- Material de Consumo	R\$ 75.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.19.2103	- Ficha: 000196	
3390300	- Material de Consumo	R\$ 32.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 323.598,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.14.2072	- Ficha: 000039	
3390300	- Material de Consumo	R\$ 14.598,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000068	
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R\$ 25.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000077	
3190130	- Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000078	
3190130	- Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000081	
3190940	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000090	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000094	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000128	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080	- Ficha: 000143	
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R\$ 4.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080	- Ficha: 000152	
3390300	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080	- Ficha: 000155	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2102	- Ficha: 000184	
3390300	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.19.2103	- Ficha: 000197	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 37.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.19.2103	- Ficha: 000198	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 75.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.19.2103	- Ficha: 000199	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 32.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 323.598,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 7 de julho de 2017  
NILDO ALVES DE ALBRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 044717 DE 7 DE JULHO DE 2017**

\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\*

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.26.2111 -	Ficha: 000083	
3390300	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 10.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.26.2111 -	Ficha: 000086	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 10.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 7 de julho de 2017  
NILDO ALVES DE ALBRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 048717 DE 4 DE AGOSTO DE 2017**

\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\*

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.365.20.2092	- Ficha: 000014	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 54.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 54.800,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2065	- Ficha: 000004	
3390300	- Material de Consumo	R\$ 6.700,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2066	- Ficha: 000009	
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R\$ 22.500,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2066	- Ficha: 000011	
3190130	- Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.365.20.2093	- Ficha: 000025	
3190940	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 19.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 54.800,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 4 de agosto de 2017  
NILDO ALVES DE ALBRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 048917 DE 4 DE AGOSTO DE 2017**

\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\*

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.1024	- Ficha: 000004	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 167.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 167.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 4 de agosto de 2017  
NILDO ALVES DE ALBRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 048817 DE 4 DE AGOSTO DE 2017**

\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\*

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

**DECRETA**

Art. 1.º) – Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais ) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2108	- Ficha: 000009	
3350430	- Subvenções Sociais	R\$ 8.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 8.500,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.26.2108	- Ficha: 000012	
3390140	- Diárias - Civil	R\$ 8.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 8.500,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 4 de agosto de 2017  
NILDO ALVES DE ALBRES  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 052/2017**

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S500 e óleo diesel S10) para atender as diversas Secretarias do Município de Anastácio/MS.

LICITAÇÃO – Pregão nº 038/2017 - Processo nº 082/2017

CONTRATADA: Auto Posto Anastácio Ltda. CNPJ nº 24.649.634/0001-38,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23.08.2017 a 31.12.2017

VALOR R\$ 1.087.018,00 (Um milhão, oitenta e sete mil e dezoito reais).

Dotações: 02.01.04122022002.3.3.90.30.00-100000; 04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000; 06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000; 06.01.12361202056.3.3.90.30.00-101000;

06.02.12361202065.3.3.90.30.00-119000; 07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012; 07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009; 07.01.10301182079.3.3.90.30.00-114009; 09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000; 09.01.26782332031.3.3.90.30.00-180500; 10.01.20605321007.3.3.90.30.00-100000; 14.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000; 07.01.10305142072.3.3.90.30.00-102000; 07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000; 07.01.10301182079.3.3.90.30.00-102000; 08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000; 09.01.26782332031.3.3.90.30.00-100000; 10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000; 10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000; ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Rodrigo Alex Benevides Figueiró, Edson Ribeiro e Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio – MS, 23 de agosto de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 053/2017**

Objeto: aquisição de cestas básicas, para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio MS.

LICITAÇÃO PRÉVIA – pregão nº 023/2016 – Processo nº 052/2016

CONTRATANTE: Município de Anastácio MS, CNPJ nº 03.452.307/0001-11

CONTRATADA: Comercial de Alimentos L & E Ltda. ME CNPJ nº 11.749.963/0001-09,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.08.2017 a 31.12.2017

VALOR: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 08.02.08243262112.3.3.90.32.00-100000 e 08.02.08243262109.3.3.90.30.00-181503

ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Jakeline Aguiar Pinho, Regiane Dias Maximo Martins e Rosemary Sales da Silva

Anastácio – MS, 30 de agosto de 2017.

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

Define escala de Plantão Presencial dos Motoristas de Ambulância, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Aline da Silva Cauneto, Secretária Municipal de Saúde de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de organizar a escala de Plantão dos Motoristas de Ambulância, RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos ocupantes do cargo de Motorista de Ambulância, lotados na Secretaria de Saúde, a partir de 01/10/2017, conforme segue:

Art. 2º O regime de plantão presencial será de 12/36 conforme escala.

3º No regime de plantão emergencial o motorista será requisitado através de solicitação do Secretário/Chefia imediata, sempre que necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Aline da Silva Cauneto  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "p"04/2017

**DECRETOS**

**DECRETO N.º 048517 DE 4 DE AGOSTO DE 2017**

\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\*

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

**DECRETA**

Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R\$ 1.083.000,00 (um milhão oitenta e tres mil reais ) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.05.2010	- Ficha: 000036	
3190130	- Obrigações Patronais	R\$ 400.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.05.2010	- Ficha: 000042	
3390360	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 43.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.05.2010	- Ficha: 000043	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.07.2012	- Ficha: 000050	
3390140	- Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.07.2012	- Ficha: 000054	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2060	- Ficha: 000105	
3190130	- Obrigações Patronais	R\$ 400.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2060	- Ficha: 000109	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2085	- Ficha: 000124	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2094	- Ficha: 000134	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 69.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2094	- Ficha: 000135	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2098	- Ficha: 000142	

3390300	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04.122.35.2026	- Ficha: 000210	
3390300	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
1701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.812.37.4001	- Ficha: 000378	
3390140	- Diárias - Civil	R\$ 3.000,00
1701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.812.37.4001	- Ficha: 000381	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
1701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.812.37.4002	- Ficha: 000385	
3390300	- Material de Consumo	R\$ 29.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 1.083.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0201	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.02.2002	- Ficha: 000002	
3190130	- Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
0201	GABINETE DO PREFEITO	
04.131.02.2003	- Ficha: 000012	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
0301	PROCURADORIA JURÍDICA	
02.122.05.2006	- Ficha: 000029	
3190130	- Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
0301	PROCURADORIA JURÍDICA	
02.122.05.2006	- Ficha: 000032	
3390360	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.07.2012	- Ficha: 000053	
3390360	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.07.2013	- Ficha: 000056	
3390360	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.07.2013	- Ficha: 000057	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2056	- Ficha: 000083	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2085	- Ficha: 000118	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2094	- Ficha: 000125	
3390300	- Material de Consumo	R\$ 69.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2094	- Ficha: 000132	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.422.30.2042	- Ficha: 000155	
3190130	- Obrigações Patronais	R\$ 130.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04.122.35.2026	- Ficha: 000207	
3190130	- Obrigações Patronais	R\$ 240.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04.122.35.2026	- Ficha: 000212	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
20.122.03.2016	- Ficha: 000269	
3190130	- Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.24.2087	- Ficha: 000334	
3190130	- Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
04.121.03.4004	- Ficha: 000343	
3190130	- Obrigações Patronais	R\$ 120.000,00
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.127.04.4007	- Ficha: 000369	
3190130	- Obrigações Patronais	R\$ 90.000,00
1701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.812.37.4001	- Ficha: 000376	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 23.000,00
1701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.812.37.4001	- Ficha: 000377	
3190130	- Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
1701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.812.37.4001	- Ficha: 000382	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
1701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.812.37.4002	- Ficha: 000387	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 1.083.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 4 de agosto de 2017  
NILDO ALVES DE ALBRES  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 048617 DE 4 DE AGOSTO DE 2017

## \*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\*

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

## DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais ) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.10.2069 -	Ficha: 000011		
3390300	- Material de Consumo	R\$	20.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.10.2069 -	Ficha: 000020		
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.10.2069 -	Ficha: 000022		
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 -	Ficha: 000073		
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 -	Ficha: 000074		
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 -	Ficha: 000085		
3390300	- Material de Consumo	R\$	23.800,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 -	Ficha: 000096		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.18.2079 -	Ficha: 000122		
3390300	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.18.2079 -	Ficha: 000123		
3390300	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2080 -	Ficha: 000143		
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	14.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.19.2103 -	Ficha: 000194		
3390300	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.19.2103 -	Ficha: 000196		
3390300	- Material de Consumo	R\$	12.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$	177.800,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.10.2069 -	Ficha: 000013		
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R\$	15.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.10.2069 -	Ficha: 000018		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.11.2074 -	Ficha: 000049		
3390300	- Material de Consumo	R\$	2.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.11.2074 -	Ficha: 000051		
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R\$	8.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.11.2074 -	Ficha: 000052		
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.11.2074 -	Ficha: 000055		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 -	Ficha: 000073		
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 -	Ficha: 000075		
3190130	- Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 -	Ficha: 000094		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 -	Ficha: 000103		
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.18.2079 -	Ficha: 000111		
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.18.2079 -	Ficha: 000113		
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2080 -	Ficha: 000142		
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	13.800,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2080 -	Ficha: 000163		
4490510	- Obras e Instalações	R\$	4.000,00

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2080 -	Ficha: 000166		
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.19.2103 -	Ficha: 000199		
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R\$	12.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.10.2104 -	Ficha: 000205		
3390300	- Material de Consumo	R\$	6.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.10.2104 -	Ficha: 000207		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$	177.800,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 4 de agosto de 2017  
NILDO ALVES DE ALBRES  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017**  
**PROCESSO Nº 94/2017 - CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2017, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/07/2013.**

Município de Anastácio / MS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro – Anastácio/ MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Nildo Alves de Albres, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante de 2017. Os Grupos Formais/ Informais deverão procurar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com sede a Rua Coronel Ponce, nº 910 Centro – Anastácio/MS para maiores informações quanto ao projeto de venda e documentação.

Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação do Projeto de Venda até o dia 16 de outubro setembro de 2017 às 10:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº754, Centro, Anastácio MS.

1. Objeto  
O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Produto	Und.	Quant.	Valor Unitário R\$
1	Abacaxi, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	500	5,11
2	Abobrinha verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	300	4,56
3	Alface, cressa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Pé	2000	2,42
4	Batata doce, de 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, devendo se graúda, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	300	3,05
5	Castanha de Cumbaru, torrada, separada em pacotes de 100g	kg	30	60,00

6	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), frescas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, pesando no mínimo 100 gramas o maço.	Maço	1500	2,06
7	Colorau, alimentício. Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500g.	Pacote	100	10,97
8	Couve manteiga, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos graves que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes.	maço	1200	2,38
9	Feijão tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg.	Kg	500	5,22
10	Laranja, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	1000	2,14
11	Mamão, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	kg	1000	3,66
12	Melancia, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	2000	1,59
13	Melão caipira (gaúcho), redondo de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente 1Kk cada.	Kg	2000	3,66
14	Pão de cumbaru, unidade com 80g	UND	2500	1,72
15	Polpa de fruta, Congelada – pacote de 1Kg.	Kg	500	19,02
16	Poncã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	900	2,49
17	Quiabo, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e/ou muito verde, o produto deverá estar intacto.	Kg	1500	8,36
18	Rúcula, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	maço	1200	2,46
19	Tomate salada, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tamanho, coloração e brilho uniformes, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	Kg	1000	5,85

2. Fonte de Recurso  
Recursos Provenientes do PNAE – FNDE

3. Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Formal  
2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:  
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

- b) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associação e cooperativas;  
c) Cópias das certidões negativas junto ao, FGTS e Receita Federal e ao TST;  
d) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;  
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial quando for o caso.

### 3. Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;  
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### 4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1. No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 25 do FNDE, de 04/07/2012.

### 5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situado a Rua Dona Joaninha, n.º 1204, Anastácio/ MS, no dia 10 de outubro de 2017, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

#### 5.1 Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares, semanalmente nas segundas-feiras de cada semana, sendo que os gêneros alimentícios das escolas localizadas na zona rural, a entrega será feita quinzenalmente nas unidades escolares mediante cronograma pré-estabelecido, na qual se atestará o seu recebimento.

### 6. Pagamento

6.1. O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Administração Junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos no horário de 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira;

7.2. Para definição dos preços de referência deverão observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/programas/alimentacaoescolar>;

7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art.23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Família Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

7.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE, a ser formalizada pelo Grupo de Licitação.

### 8- CRITÉRIO PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS E DESEMPATE.

I - Os Fornecedores locais do Município.

II- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a lei 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

IV – os Grupos Formais (Organizações Produtivas Detentoras de Aptidão ao PRONAF- DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos e estes sobre os agricultores individuais; e Organizações com maior número de agricultores familiares e ou em empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

V – Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

Anastácio - MS 18 de setembro de 2017.

Manoel Aparecido da Silva  
Presidente do GEL

Vilson Zanqueta  
Secretário GEL

Bernadete F.C. Barbosa  
Suplente do GEL